



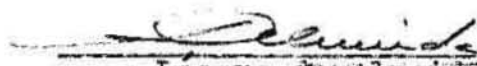
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

P O R T A R I A N º 46

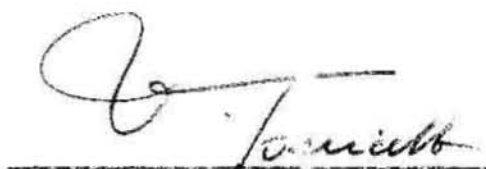
O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 32, do Regimento Interno,

N O M E I A, nos termos do item I do artigo 13 da Lei nº 537, de 3/12/1.956, o Sr. Durval Gomes Camargo para o cargo de Es - criturário, padrão "J", constante da Resolução nº 45, de 22/10/1959, a partir de 1/11/1.959.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de outubro - de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.